1751

REQUERIMENTO nº DE 2019

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao trabalho infantil de estímulo à aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A presente frente busca agregar iniciativas suprapartidárias, em colaboração com a sociedade civil e de outros órgãos e poderes com objetivo:

 I – Combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças;



1

13/06

15:32

II – Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos;

III – Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;

IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;

V — Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

Assim sendo, constam, anexo, ata, estatuto e termos de adesão onde constam número total de parlamentares. 13 JUN. 2019

Deputado TÚLIO GADÊLHA

Sala de Comissões,

de

de 2019

ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Às 17 horas do dia 21 de maio de dois mil e dezenove, no Plenário 14 da Câmara dos deputados, Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores que subscrevem a lista de adesão à Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, lançaram a respectiva Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Túlio Gadêlha, presente o Deputado Leônidas Cristino e a Deputada Tabata Amaral, além dos parlamentares estavam presentes, Ministra Kátia Magalhães Arruda do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Procuradora do Trabalho Drª Ana Maria Vila Real, Secretário de Juventude do GDF Léo Bijos, Vice-Procurador-Geral do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Oficial de Projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT Srª Laura Díaz, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT Carlos Fernando da Silva Filho. Foi considerada fundada a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a finalidade de combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças; Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos; Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social; e empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos. Foram abertos os trabalhos com falas parlamentares e presentes, autoridades e sociedade civil, logo após o fundador da Frente, Deputado Túlio Gadêlha, agradeceu a honra e divulgou que em breve seria apresentada o cronograma dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as 18:00 horas.

Deputado Tuilo Gadêlbe



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem congrega parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, possui caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

- Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:
- I Combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças;
- II Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo
 Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14
 anos;
- III Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;

IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;

V – Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta pelos Deputados Federais e Senadores que subscreveram o ato de criação, é aberta à participação de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos, bastando para isso, solicitar sua inscrição e preencher o termo de adesão.

Da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo

Art. 4ºA Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem a seguinte estrutura:



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

- I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados;
- II. Mesa Diretora, composta por:
- a) 1 (um) Deputado Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- b) 1 (um) Senador Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- c) 5 (cinco) Vice-presidentes eleitos;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil;
- §1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, renovável por igual período.
- §2° A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.
- §3° Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.
- §4° Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.
- §5° A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.
- §6° Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.
- §7º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

III. Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 2 (dois) secretários parlamentares;
- b) 1 (um) especialista em proteção da infância e juventude;
- c) 1 (um) especialista sobre aprendizagem profissional;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, indicados pela Mesa Diretora;
- e) 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;
- f) 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- g) 1 (um) representante da Justiça do Trabalho (TRT/TST).
- h) 1 (um) representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- §1º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de dois anos, renovável por igual período.

Das Competências

A Assembleia Geral, formada pelos parlamentares filiados à Frente : Art. 5° Compete a Assembleia Geral:



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo;

Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora; Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;

Promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Elaborar normas específicas para regular

Art. 5° Compete a Mesa Diretora:

- I. representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II. planejar as atividades da Frente;
- III. constituir delegações;
- IV. examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V. propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI. propor a admissão de novos membros;
- VII. resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6° Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Mesa Diretora na tomada de decisões de propostas, atividades, dentre outras iniciativas, destinadas a realizar os objetivos da Frente.



Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 8° A Frente com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades.

Art. 9º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Deputado Túlio Gadêlha

Brasília, 21 de maio de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

25/06/2019 17:00:14

Página: 1 de 6

Proposição:

REQ 1751/2019

Autor da Proposição:

TÚLIO GADÊLHA E OUTROS

Data de Apresentação:

13/06/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao

Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	229 (+ 14 Senadores)
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	068
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	299

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	Pͳ	PA
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ASSIS CARVALHO	PΤ	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
22	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIA CAVASSA	PSDB	140
26	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MS MA
_	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO COSTA	PL	
	BOSCO SARAIVA		SE
30		SOLIDARIEDADE PP	
	CAPITÃO AUGUSTO	• •	BA
	CARLOS GOMES	PL PRB	SP
	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	RS
34		PT	TO
	CÉLIO MOURA	PT	PE
	CELSO MALDANER	MDB	TO
_	CEZINHA DE MADUREIRA		SC
	CHICO D'ANGELO	PSD	SP
	CHIQUINHO BRAZÃO	PDT	RJ
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
	CLEBER VERDE	PRB	MA
42		PSL	SC
	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
47		MDB	RJ
	DANILO CABRAL	P\$B	PE
	DARCI DE MATOS	PSD	SC
	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
	DR. JAZIEL	PL	CE
	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
6 O	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
61	EDUARDO CURY	PSDB	SP
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	ÐF
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO FARIA	PSD	RN
7 O	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

iferência de dem alfabéti	Assinaturas ca)		25/06/2019 17:00:1 Página: 3 de
74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
	FELIPE RIGONI	PSB	ES
	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
	FILIPE BARROS	PSL	PR
	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PΙ
	FLORDELIS	PSD	RJ
	FRANCISCO JR.	PSD	GO
	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
	GIL CUTRIM	PDT	MA
	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
	GONZAGA PATRIOTA	P\$B	PE
	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
	GURGEL	PSL	RJ
	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
	HELDER SALOMÃO	PT	ES
	HÉLIO LEITE	DEM	PA
	HELIO LOPES	PSL	RJ
	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
	IGOR TIMO	PODE	MG
	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
	IVAN VALENTE	PSOL	SP
	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
	JÉSSICA SALES	MDB	AC
	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
	JHC	PSB	AL
	JOÃO DANIEL	PT	SE
	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
	JOÃO ROMA	PRB	BA
	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
12.1	OCCE IN WITO CONTINUENT	D = 171	30

PODE

GO

122 JOSÉ NELTO

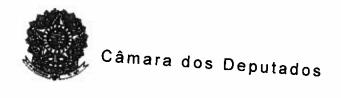
123	JUAREZ COSTA	MDB	MT
124	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
125	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
126	LEANDRE	PV	PR
127	LÉO MORAES	PODE	RO
128	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
130	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
131	LINCOLN PORTELA	PL	MG
132	LIZIANE BAYER	PSB	RS
133	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
134	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
135	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
136	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
137	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
138	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
139	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
140	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
141	LUIZIANNE LINS	PT	CE
142	MANUEL MARCOS	PRB	AC
143	MARA ROCHA	PSDB	AC
144	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
145	MARCELO NILO	PSB	BA
146	MARCIO ALVINO	PL	SP
147	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
148	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
149	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
150	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
151	MARGARETE COELHO	PP	PI
152	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
153	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
154	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
155	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
	MARLON SANTOS	PDT	RS
157	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
158	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
159	MILTON VIEIRA	PRB	SP
160	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
161	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
162	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
163	NERI GELLER	PP	MT
164	NILTO TATTO	PT	SP
165	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
	OSSESIO SILVA	PRB	PE
167	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
168	PADRE JOÃO	PT	MG
169	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
170	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
171	PATRUS ANANIAS	PT	MG

172	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
173	PAULÃO	PT	AL
174	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
175	PAULO AZI	DEM	ВА
176	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
177	PAULO PIMENTA	PT	RS
178	PAULO RAMOS	PDT	RJ
179	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
180	PEDRO PAULO	DEM	RJ
181	PEDRO UCZAI	PT	SC
182	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
185	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
186	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	МТ
187	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
188	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
189	REGINALDO LOPES	PT	MG
190	REJANE DIAS	PT	PΙ
191	RENATA ABREU	PODE	SP
	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
	RICARDO BARROS	PP	PR
	RICARDO IZAR	PP	SP
	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
	ROSANA VALLE	PSB	SP
	ROSE MODESTO	PSDB	MS
	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
	RUBENS OTONI	PT	GO
	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
	SCHIAVINATO	PP	PR
	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
	SERGIO SOUZA	MDB	PR
	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
	SILAS CÂMARA	PRB	AM
	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PΕ
	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
	STEFANO AGUIAR SUBTENENTE GONZAGA	PSD	MG
	TABATA AMARAL	PDT	MG
	TALÍRIA PETRONE	PDT	SP
	TEREZA NELMA	PSOL	RJ
	TIRIRICA	PSDB	AL
	TÚLIO GADÊLHA	PL PDT	SP
	. SEIG ONDELIA	r D I	PE

Conferência de Assinaturas (Ordem alfabética)		25/06/2019 17:00:14
221 VALMIR ASSUNÇÃO 222 VALTENIR PEREIRA 223 VAVÁ MARTINS 224 VICENTINHO 225 WILSON SANTIAGO 226 WOLNEY QUEIROZ 227 ZÉ NETO 228 ZÉ SILVA	PT MDB PRB PT PTB PDT PT	25/06/2019 17:00:14 Página: 6 de 6 BA MT PA SP PB PE BA
229 ZECA DIRCEU	SOLIDARIEDADE PT	MG PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 CIRO NOGUEIRA
- 3 HUMBERTO COSTA
- 4 JORGINHO MELLO
- 5 LASIER MARTINS
- 6 LEILA BARROS
- 7 MARCIO BITTAR
- 8 PAULO PAIM
- 9 RANDOLFE RODRIGUES
- 10 SÉRGIO PETECÃO
- 11 SIMONE TEBET
- 12 WELLINGTON FAGUNDES
- 13 ZENAIDE MAIA
- 14 ZEQUINHA MARINHO



REQ 1.751/2019

Autor:

Túlio Gadêlha

Data da

13/06/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

Forma de Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em

25/06/2019

RODRIGO MAIA Presidente da Câmara dos Deputados

